



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de **Professor da Educação Básica, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Professor de Artes**, exclusivamente para a cobertura das vagas ocupadas por professores efetivos que estejam afastados, especialmente aqueles que venham a exercer funções de gestão na rede de ensino municipal, bem como afastamentos por prazo determinado, decorrentes de necessidade de excepcional interesse público, nos termos das disposições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade **temporária de excepcional interesse público**, para contratação por prazo determinado de Professor da Educação Básica, Professor de Educação Física e Professor de Artes, na rede municipal de ensino, com finalidade exclusiva para cobrir as vagas ocupadas por professores efetivos que estejam afastados, especialmente aqueles que venham a exercer funções de gestão na rede de ensino municipal, bem como afastamentos por prazo determinado, decorrentes de necessidade de excepcional interesse público.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento das vagas, a saber:



Cargos	Vagas	Carga horária	Salário base	Requisitos
Professor de Educação Básica I	CR	30 horas semanais	R\$ 3.645,50	Curso superior na modalidade normal como formação mínima ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia.
Professor de Educação Física	CR	30 horas semanais	R\$ 3.645,50	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente e registro no Conselho (CREF).
Professor de Artes	CR	30 horas semanais	R\$ 3.645,50	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Especial	CR	30 horas semanais	R\$ 3.645,50	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em educação especial ou Licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Especial.

1.3. A presente seleção será realizada nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 53, de 21 de dezembro de 2010, utilizando a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e não convocados no **Concurso Público nº 001/2024**, conforme o edital de homologação publicado em 3 de junho de 2024, sem qualquer alteração.

1.4. A participação do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024 neste processo seletivo é facultativa e não altera sua classificação final, tampouco a possibilidade de convocação no referido concurso para cargo de provimento efetivo.

1.5. O candidato que vier a ser contratado por meio deste processo seletivo, ao término do exercício do cargo temporário, independentemente do motivo, retornará à lista de classificação final do Concurso Público nº 001/2024, ocupando a mesma colocação anteriormente homologada.



2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado, regido por este Edital, contará com uma única etapa, a saber, apresentação de documentos e será executado pela Secretaria Municipal de Educação, que contará com a participação de uma Comissão Fiscalizadora, nomeada para este fim, através da Portaria nº 111/2025, de 27 de janeiro de 2025, que colaborará com os trabalhos operacionais e análise de documentos.

2.2. São requisitos para participação do processo seletivo simplificado:

- a)** Ser brasileiro;
- b)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c)** Apresentar os requisitos necessários para investidura do cargo pleiteado, nos termos do edital do Concurso Público nº 001/2024;
- d)** Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.

2.3. A análise de documentos será de caráter eliminatório, sendo exigida a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, três meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos, quando aplicável; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal (dos últimos cinco anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi



servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração de ciência do termo de transitoriedade do cargo objeto deste edital (**conforme Anexo I**); Declaração de disponibilidade para atuação imediata, incluindo declaração de compatibilidade para acúmulo de cargo, quando aplicável (**conforme Anexo II**); e outras declarações ou documentações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Juquiá.

2.4. A entrega de documentos para participação no processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, será realizada no período de **28/01/2025 a 29/01/2025**, de forma presencial na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000, primeiro andar, durante o horário de expediente, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

2.5. A inscrição é gratuita.

3. DOS RECURSOS

3.1. Caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação, referente à lista de classificação prévia, conforme Anexo III – Cronograma, o qual deverá ser dirigido à Comissão Fiscalizadora, a ser protocolado presencialmente no endereço informado no item 2.4 do presente edital.

3.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

4.2. Os contratos de trabalho serão realizados dentro do ano letivo de 2025, em caráter temporário, visando a necessidade da administração.



4.3. Os procedimentos para a contratação temporária serão feitos pela Prefeitura Municipal de Juquiá, através da Diretoria de Recursos Humanos, obedecendo a ordem de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão comparecer na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação para o processo de atribuição de classes na data previamente estipulada pela Administração, respeitado o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis entre a divulgação e data para o comparecimento.

4.5. Os meios de divulgação da data fixada para a atribuição de classes ocorrerão pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Juquiá e por meio de divulgação nas mídias digitais, cabendo ao candidato interessado o acompanhamento e comparecimento no dia e horário estabelecidos.

4.6. O não comparecimento no dia, horário e local da Atribuição de Classes, estabelecidos em convocação, implica na desistência automática do candidato à vaga disponível neste processo seletivo.

4.7. A atribuição de classes obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelos candidatos.

4.8. O candidato que declinar da classe atribuída em sessão de atribuição, deverá manifestar por escrito a sua desistência.

4.9. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Convocação, possuindo o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme os requisitos exigidos em lei para o cargo pretendido.

4.10. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado pelo Diretoria de Recursos Humanos, para fins de contratação, será desclassificado, independentemente do motivo alegado.



4.11. O candidato habilitado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

4.12. No surgimento de novas vagas, a atribuição será feita mediante convocação prévia a ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Juquiá (www.juquia.sp.gov.br).

4.13. É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado quanto às convocações divulgadas no site e nos portais oficiais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato que não comparecer à sessão de atribuição nas datas e horários estabelecidos será automaticamente desclassificado do processo seletivo, em nada afetando sua colocação junto ao Concurso Público nº 001/2024.

5.2. Este edital tem validade apenas para as vagas temporárias mencionadas no item 1.2.

5.3. A divulgação dos atos e resultados decorrentes do presente processo seletivo será realizada mediante publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Juquiá (www.juquia.sp.gov.br).

5.4. A classificação dos candidatos para os cargos concorridos não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

5.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final.

5.6. Após ser feita a convocação de todos os classificados da lista final, e havendo vagas disponíveis, a Prefeitura Municipal de Juquiá poderá reiniciar a convocação do início da lista,



podendo participar das atribuições todos os candidatos, com exceção daqueles que já possuem contrato vigente.

5.7. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora, nomeada para este fim, através da Portaria nº 111/2025.

Juquiá, 27 de janeiro de 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A TRANSITORIEDADE DO CARGO TEMPORÁRIO

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], portador(a) do CPF nº [CPF], e do RG nº [NÚMERO DO RG], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrito(a) e aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024, declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no edital do processo seletivo referente ao cargo temporário para o qual fui selecionado(a), nos seguintes termos:

- a) Reconheço que o cargo para o qual serei contratado(a) possui natureza transitória e prazo determinado, conforme disposto no edital do processo seletivo.
- b) Declaro ciência de que, ao término do contrato temporário, independentemente do motivo de encerramento, retornarei à lista de classificação final do Concurso Público nº 001/2024, ocupando a mesma colocação homologada anteriormente.
- c) Estou ciente de que a contratação temporária não gera estabilidade, vínculo empregatício permanente ou qualquer direito de continuidade na função após o encerramento do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo, comprometendo-me a cumprir as condições aqui descritas, sem quaisquer ressalvas.

[Local], [Data].

Assinatura do Declarante

[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]



ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO IMEDIATA E DE COMPATIBILIDADE PARA ACÚMULO DE CARGO

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], portador(a) do CPF nº [CPF], e do RG nº [NÚMERO DO RG], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO COMPLETO], aprovado(a) no Processo Seletivo referente ao cargo temporário de [DESCREVER CARGO], declaro para os devidos fins de direito:

- a) Que possuo plena disponibilidade para atuar de forma imediata no desempenho das atribuições do cargo pretendido, respeitando as condições, jornada de trabalho e local de atuação indicados no edital do processo seletivo.
- b) Nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, declaro que:
 - () Não exerço outro cargo, função ou emprego público.
 - () Exerço o cargo/função pública de [DESCREVER CARGO/FUNÇÃO], em [NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE], e asseguro a compatibilidade de horários com o cargo temporário para o qual fui selecionado(a), respeitando a jornada de trabalho máxima permitida pela legislação vigente.
- c) Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de acúmulo de cargos, será obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a compatibilidade de horários, sob pena de desclassificação ou rescisão do contrato temporário.
- d) Reconheço que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e que sua falsidade pode acarretar às penalidades previstas em lei, incluindo minha exclusão do processo seletivo ou a anulação de eventual contrato firmado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

[Local], [Data].

Assinatura do Declarante

[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]



ANEXO III

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Prazo para Inscrições	28/01/2025 a 29/01/2025
Publicação da Lista de Classificação Prévia	30/01/2025
Prazo para Recurso contra a Lista de Classificação Prévia	31/01/2025 a 03/02/2025
Publicação da Classificação Final e Homologação	04/02/2025

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no site www.juquia.sp.gov.br.